



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPIP
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO - CInov**

EDITAL Nº 42 DE 20 DE JULHO DE 2018

**REGULAMENTO DA V MOSTRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO**

Capítulo I - Dos objetivos e da abrangência

Art. 1º O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da V Mostra de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF SERTÃO-PE a ser realizada juntamente com a XIII JINCE.

Art. 2º O objetivo geral da Mostra Tecnológica é oportunizar um espaço para exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas desenvolvidas por estudantes e professores do IF SERTÃO-PE, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos, além de estimular a participação em competições no qual o objetivo seja o desenvolvimento de produtos inovadores.

Art. 3º São objetivos específicos da Mostra Tecnológica:

I – Incentivar o estudante a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual está inserido;

II – Possibilitar ao aluno a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III – Despertar no aluno o interesse pela investigação científica em todas as áreas de natureza Tecnológica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

IV – Promover a integração do IF SERTÃO-PE com o setor produtivo.



Capítulo II - Das modalidades

Modalidade A - Exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

Modalidade B – Concurso de desenvolvimento de produtos inovadores com utilização de matéria-prima regional.

Capítulo III - Das vagas

Modalidade A - Serão selecionados 08 projetos

Modalidade B - Serão selecionados 04 projetos

Capítulo IV - Da Participação

Art. 4º Na modalidade A: Poderão participar da Mostra Tecnológica, alunos regularmente matriculados e servidores do IF-SERTÃO-PE e de outras instituições de ensino superior e/ou técnico.

Art. 5º Na modalidade B: Poderão participar da Mostra Tecnológica, alunos regularmente matriculados e servidores do IF-SERTÃO-PE, de outras instituições de ensino superior e/ou técnico e membros da comunidade em geral.

Art. 6º A participação do estudante poderá ser de maneira individual ou através de uma equipe formada por até cinco componentes, sem obrigatoriedade de indicação de um orientador.

§ 1º Será disponibilizado apoio para participação de apenas três componentes da equipe, desde que sejam vinculados ao IF SERTÃO-PE;

§ 2º O apoio consiste em vaga no ônibus, alojamento e refeições oferecidas durante a JINCE.

Capítulo V - Das Inscrições

Art. 7º A inscrição do trabalho ou projeto deverá ser realizada de acordo com o cronograma da Mostra Tecnológica (Anexo I) através de formulário padronizado devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II) deste regulamento.

§ 1º A homologação das inscrições dos projetos para a Mostra Tecnológica será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeita à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinente ao assunto a ser abordado.



§ 2º Poderá haver seleção prévia dos projetos inscritos pela Comissão Organizadora levando em conta o teor de inovação e qualidade Tecnológica, além da disponibilidade do espaço físico da Mostra Tecnológica.

§ 3º O formulário de inscrição deverá ser enviado por meio eletrônico em formato (pdf), para o endereço: nit@ifsertao-pe.edu.br.

Capítulo VI - Das competências

Art. 8º São competências do IF-SERTÃO-PE:

- I – Designar a Comissão Organizadora da Mostra Tecnológica;
- II – Disponibilizar a área para a apresentação dos projetos com a infraestrutura básica que será composta por 01(uma) mesa e 02(duas) cadeiras, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material;
- III – Fornecer crachás de identificação aos componentes das equipes;
- IV – Coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes;
- V – Manter a limpeza do local de exposição.

Art. 9º São competências da Comissão Organizadora:

- I – Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II – Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível;
- III – Criar estratégias de divulgação da Mostra Tecnológica;

Parágrafo único – A Comissão Organizadora da **Mostra de Inovação Tecnológica** não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto.

Art. 10º São competências dos participantes:

- I - Realizar a inscrição de acordo com este regulamento;
- II - Trazer todo o material necessário para a apresentação dos projetos;
- III - Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- IV - Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;
- V - Durante o evento, permanecer sempre no local no mínimo um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;



VI - Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;

VII - Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do projeto.

VIII - Levar material de apoio, como: computadores, extensão de energia, ou outros materiais necessários para sua exposição;

VIX - Participar das demais atividades ofertadas durante a JINCE.

Art. 11º São competências dos orientadores:

I - Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do projeto, bem como assegurar sua entrega, na data prevista, para a Comissão Organizadora;

II - Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;

III - Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário;

IV - Acompanhar seus orientados durante a **Mostra de Inovação Tecnológica**;

V - Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do projeto;

VI - Responsabilizar-se, juntamente com seus orientados, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a **Mostra de Inovação Tecnológica**.

Capítulo VII - Da avaliação, classificação e premiação

Art. 12º Os trabalhos serão avaliados por uma banca formada por profissionais da área convidada pela Comissão Organizadora.

Art. 13º O integrante de uma equipe, não poderá participar como avaliador.

Art. 14º A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização da **Mostra de Inovação Tecnológica**.

§ 1º Ao menos um aluno expositor deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.

§ 2º O orientador quando da avaliação do projeto, poderá se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição.

Art. 15º Será fornecido apenas um certificado para cada trabalho inscrito e apresentado.

Art. 16º Será fornecido certificado de 1º lugar para o melhor projeto apresentado em cada modalidade da Mostra Tecnológica.



Capítulo VIII - Das disposições gerais

Art. 18º Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 19º A exposição de trabalhos envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos, está sujeita a avaliação e aprovação pela Comissão Organizadora.

Art. 20º A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos projetos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.

Art. 21º Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

Art. 22º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Petrolina, 23 de julho de 2018.

Priscila do Nascimento Silva
Coordenadora de Inovação
Portaria DOU 812 de 29/11/17



ANEXO I
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	23/07/2018 a 02/09/2018
Homologação das inscrições	04/09/2018
Resultado parcial	06/09/2018
Recursos	07 a 10/09/2018
Resultado final	11/09/2018
Realização da Mostra de Inovação Tecnológica	20/10/2018



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA V MOSTRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

1 – Identificação da proposta

Título:	
Curso:	Telefone:
Telefone Celular:	E-mail:
Campus:	

2- Modalidade

- A ()
B ()

3 – Origem

- () IF SERTÃO-PE
() Comunidade Externa

4 – Identificação dos componentes da equipe

Nome	CPF	Matrícula



5 Descrição do projeto (máx 500 palavras)

6- Formas de Interação com o público (máx 200 palavras)

7 – Imagens do produto, software, protótipo e outros.



8 – Identificação dos componentes que irão apresentar o projeto durante a JINCE em Santa Maria da Boa Vista - PE

Nome	CPF	Matrícula

9 – Declaro estar ciente das condições estabelecidas no regulamento e me comprometo a cumpri-las para o bom funcionamento do evento.

() Sim, estou ciente

Responsável pelo projeto/inscrição